Prefeitura Municipal de Capela do Alto

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça São Francisco, 26 – CEP 18195-000 – Fone (015) 3267-8800 – 3267-8815
CNPJ. 46.634.077/0001-14 e-mail. jurídico@capeladoalto.sp.gov.br

Recomendação aos estabelecimentos comerciais de Capela do Alto/SP - Lei "Copo Azul"

Já está em vigor a Lei n° 16.796/2018 do Estado de São Paulo que determina a todos os estabelecimentos comerciais no Estado que disponibilizem copos descartáveis de cor predominantemente azul, com a inscrição "zero açúcar" visível ao consumidor, para utilização em máquinas de refrigerantes.

Esses copos só podem ser utilizados para refrigerantes com zero açúcar, ficando vedado utilização diversa para outros líquidos, como outros refrigerantes, chás e sucos naturais ou artificiais.

Essa Lei tem o intuito de mostrar que tendo um copo azul, cor oficial da causa do diabetes, pode salvar a vida de muitas pessoas com a condição.

Os bares e restaurantes do Município de Capela do Alto devem se adequar às novas regras sob pena multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs) em caso de descumprimento da referida Lei.